



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº013/2021

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos II da lei Municipal nº 415/2008 de 25.11.2008, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, **DONIZETE APARECIDO VIARO** no uso das atribuições que lhe confere no art.49 da Lei Orgânica do Município, em especial o Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei Municipal nº 294 de 13.07.2001.

CONSIDERANDO o índice do INPC-IBGE, divulgado pelo Governo Federal, na ordem de 5,45% correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do exercício 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os anexo II da tabela de remuneração da Lei Municipal 415/2008 que passa a vigorar em conformidade com o anexo deste edital:

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal:

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor de 1 de janeiro de 2021.

PARANHOS – MS, 15 DE JANEIRO DE 2021


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO 013/2021
Alteração do anexo I – Lei 415/2008
Tabela de Remuneração

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
I	R\$ 1.673,19	R\$ 1.756,84	R\$ 1.840,50	R\$ 1.924,16	R\$ 2.007,82	R\$ 2.091,48	R\$ 2.175,14	R\$ 2.258,80
II	R\$ 2.511,60	R\$ 2.637,18	R\$ 2.762,76	R\$ 2.888,34	R\$ 3.013,92	R\$ 3.139,50	R\$ 3.265,08	R\$ 3.390,66
III	R\$ 2.704,62	R\$ 2.839,85	R\$ 2.975,09	R\$ 3.110,32	R\$ 3.245,55	R\$ 3.380,78	R\$ 3.516,01	R\$ 3.651,24

